MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS – SUFRAMA
AUDITORIA INTERNA – AUDIT

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAINT 2017

Manaus/AM

SUMÁRIO

1. Apresentação 03
2. Descrição das ações de Auditoria Interna realizadas pela entidade 05
   2.1 Auditorias realizadas 05
      2.1.1 Ações previstas no PAINT 12
      2.1.2 Ações não previstas no PAINT 18
      2.1.3 Ações previstas no PAINT não realizadas ou não concluídas 19
   2.2 Ações de assessoramento e orientação 21
   2.3 Procedimentos licitatórios realizados na Suframa 23
      2.3.1 Pregão 23
      2.3.2 Concorrência Pública 24
3. Recomendações oriundas da CGU, do TCU e da Auditoria Interna da Suframa 26
   3.1 Recomendações da Controladoria-Geral da União 26
   3.2 Recomendações / Determinações do Tribunal de Contas da União 26
   3.3 Recomendações da Auditoria Interna da Suframa 26
   3.4 Acompanhamento das recomendações expedidas pela própria Auditoria Interna, e pelos órgãos de Controle Interno e Externo 26
4. Análise consolidada sobre o nível de maturação dos controles internos 27
5. Fatos relevantes de natureza administrativa com impacto sobre a Auditoria Interna 29
6. Benefícios decorrentes da atuação da unidade de auditoria interna 30
7. Capacitação dos Servidores da Auditoria Interna 30
8. Conclusão 31

1. Apresentação

A Auditoria Interna é uma unidade vinculada ao Conselho de Administração da SUFRAMA, de acordo com o artigo 13, do Decreto 7.139 de 29 de março de 2010, que aprova a Estrutura Regimental da Superintendência da Zona Franca de Manaus.

O Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000, com alterações posteriores, preceitua que a Auditoria Interna se sujeita à orientação normativa e supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, prestando apoio aos órgãos e às unidades que o integram. O presente Relatório tem como referência a Instrução Normativa da CGU nº. 24, de 17 de novembro de 2015.

A auditoria interna constitui-se em um conjunto de procedimentos, tecnicamente normatizados, que funciona por meio de acompanhamento indireto de processos, avaliação de resultados e proposição de ações corretivas para os desvios gerenciais da entidade à qual está vinculada. Os trabalhos de auditoria são executados por unidade de auditoria interna, e tem como característica principal o assessoramento à alta administração da entidade, buscando agregar valor à gestão, racionalizar as ações de controle e prestar apoio aos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e ao controle externo. O fortalecimento da gestão consiste em agregar valor ao gerenciamento, contribuindo para o cumprimento das metas, a execução dos programas de governo e orçamento da União no âmbito da Superintendência da Zona Franca de Manaus - Suframa, a comprovação da legalidade e a avaliação dos resultados quanto à economicidade, eficácia e eficiência da gestão. O apoio ao Sistema de Controle Interno consiste no fornecimento periódico de informações sobre os resultados dos trabalhos realizados, bem como no atendimento das solicitações específicas.

Ao fim do exercício de 2017, o quadro de pessoal da AUDIT estava constituído da seguinte forma:

Chefia da Auditoria (Auditor-Chefe):

Walriney Loureiro Martins (Cargo – Auditor)

Coordenação de Auditoria e Fiscalização (Coordenador substituto):

Altair Reis do Nascimento (Cargo – Auditor)

Assistente:

Hermeto Luiz Carvalho de Queiroz (Cargo - Economista)

Corpo Técnico

Anderson Guimarães Belchior Ramos (Cargo - Auditor)
Andrey Pacheco Santana (Cargo - Contador)*
Débora Cristina Passos de Sá (Cargo – Analista Técnico Administrativo)
Helem Simone Abreu Almeida (Cargo - Auditor)
Hilca Maria Lopes Sá Valente (Cargo - Auditor)*
José Wilson Pereira de Lima Junior (Cargo – Engenheiro Civil)*
Paulo Victor Alves Soares (Cargo – Agente Administrativo, atividade meio)*
Ruan Carlos Ribeiro Bentes (Cargo – Contador)*
Wagner Bernardo Cavalcanti (Cargo – Analista Técnico Administrativo)*
William Santos Mathias (Cargo – Auditor)

*Servidores removidos da Auditoria Interna no transcorrer do exercício de 2017, conforme tabela constante do item 5. Fatos relevantes de natureza administrativa com impacto sobre a Auditoria Interna.

O canal de comunicação, por mídia eletrônica, da Auditoria Interna da Suframa é audit@suframa.gov.br.

Os telefones para contato com a Auditoria Interna são (92) 3321-7010/7066/7139/7140.

Comparativamente, informamos que após as remoções ocorridas, constam no corpo técnico desta Auditoria Interna 04 (quatro) servidores, dos quais nesta data, 01 (um) encontra-se em licença médica.

2. Descrição das ações de Auditoria Interna realizadas pela entidade

No que concerne às auditorias realizadas no ano de 2017, podemos destacar que foram emitidos os seguintes documentos: 15 (quinze) Programas de Auditoria; 10 (dez) Relatórios de Auditoria; 18 (dezoito) Pareceres e 02 (duas) Notas Técnicas sobre os mais diversos assuntos; 01 (um) RAINT/2016; 01 (um) PAINT/2017 e 97 (noventa e sete) Despachos de Monitoramento. Para tanto, confrontando percentualmente, o quantitativo de atividades planejadas foi executado cerca de 60% (sessenta porcento) do total das atividades previstas no PAINT 2017. Além das ações supracitadas, houve o apoio às demandas externas, as quais destaque-se que foram acompanhadas pela Auditoria Interna 27 (vinte e sete) Solicitações de Auditoria expedidas pela Controladoria-Geral da União, bem como 19 (dezenove) Acórdãos do Tribunal de Contas da União e demandas da Polícia Federal/MJ e do Ministério Público Federal.

2.1 Auditorias realizadas

Atividades Realizadas	Constatações/Achado
Auditoria especial na Coordenação Geral de Modernização e Informática/SAE	**001)** A contratada CTIS (contrato 17/2014) não mantém estrutura operacional (pessoal e infraestrutura) para o cumprimento do contrato. **002)** Não verificamos qualquer aplicação de penalidade à contratada (contrato 17/2014 - pelo não cumprimento dos PF, por ausência estrutura operacional (pessoal e infraestrutura) suficiente para dar vazão a demanda mensurada no contrato, conforme estipulado na cláusula quarta, foi encontrado pela equipe apenas glosas por divergência de quantitativo de pontos de função. **003)** Verificamos que a fiscalização do contrato 17/2014 foi deficiente, permitindo que a empresa não cumprisse com o pactuado. **004)** A contratada SERPRO se negou a informar seus empregados vinculados ao contrato 35/2015. Descumprindo assim o item 8.1.11 do contrato. **005)** A unidade responsável – CGMOI, apesar de ter ciência do descumprimento contratual, não se manifestou administrativamente pela penalização da contratada. **006)** Verificamos que a fiscalização do contrato 35/2015 foi deficiente, permitindo que a empresa não cumprisse com o pactuado. **007)** Verificamos que as unidades usuárias dos sistemas da Suframa, quando da necessidade de modificação/atualização dos sistemas não planejam suas demandas. **008)** Verificamos que o quantitativo de servidores na unidade é deficiente para as demandas encaminhadas à unidade.
Auditoria de Conformidade na Coordenação de Análise de Projetos de Engenharia e Arquitetura – COPEA/CGPRI/SPR	**001)** Constatamos que diversos levantamentos topográficos (planialtimétricos) foram apresentados pelas empresas e aprovados pela SUFRAMA. Esses levantamentos topográficos (planialtimétricos) foram desenvolvidos pelo sistema de coordenadas UTM/SAD-

	69 e não pelo SIRGAS 2000 (Sistema de Referência Geocêntrico para as Américas 2000), em divergência ao que determina o Decreto n° 89.817, de 20 de junho de 1984 e a Resolução do Presidente do IBGE n° 001/2005. Justifique esse fato e quais providências serão adotadas. **002)** A SPR iniciou os trabalhos de atualização das "Normas Técnicas relativas ao Projeto Urbanístico do Distrito Industrial Marechal Castello Branco" no final do ano de 2014 e até a presente data não visualizamos a conclusão dos trabalhos. Justifique essa situação. **003)** Justifique o fato da empresa MICROSERVICE TECNOLOGIA DIGITAL DA AMAZÔNIA LTDA. (CNPJ: 34.525.444/0006-77) possuir diversos imóveis alugados para outras empresas no Distrito Industrial de Manaus e a referida empresa apresentar baixa de inscrição no CNPJ da Receita Federal do Brasil em 01/02/2008, conforme CERTIDÃO DE BAIXA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ. **004)** Constatamos que as fls. 458-517,527-542,545-775 e 781-945 não estão rubricadas no processo n° 52710.003476/1996-00. Justifique esse fato. **005)** Constatamos diversos Contêineres em lote localizado no conjunto habitacional Atílio Andreazza, próximo ao lote reservado para a ACASOTA (TRRA n° 006/2008). Justifique esse fato. **006)** Constatamos que a empresa A.C COELHO MADEIRAS teve o seu projeto cancelado e que a SUFRAMA deu anuência para a transferência do lote nº 10-C-5 para a empresa TECPLAM INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA. (fl. 507 – Vol. II). A empresa TECPLAM INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA. comprou as benfeitorias por R$ 130.000,00 (fl. 513 – Vol. II) da empresa A.C COELHO MADEIRAS. Justifique essa situação. **007)** A SUFRAMA e a empresa TECPLAM INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA. assinaram o Termo de Início de Obra nº 007/2011 – SPR/CGPRI/COPEA em 30/07/2011 (fls. 820-822 – Vol. III). A empresa TECPLAM INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA. aprovou todos os seus Projetos de Engenharia e Arquitetura (PEA) em 07/10/2015 (fl. 1067 – Vol. IV). Justifique essa situação. **008)** A empresa TECPLAM INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA. não cumpriu os prazos firmados na Cláusula Segunda do Termo de Reserva de Área nº 026/2008 – SPR/CGPRI/COPEA (fls. 464-467 – Vol. II) e não sofreu sanções administrativas em descumprimento do ajuste. Justifique essa situação. **009)** Justifique o fato da empresa TECPLAM INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA. alterar os Projetos de Engenharia e Arquitetura (PEA) aprovados pelos órgãos e concessionária competentes sem anuência da SUFRAMA e não ser aplicada sanções administrativas em descumprimento do Termo de Reserva de Área nº 026/2008 – SPR/CGPRI/COPEA (fls. 464-467 – Vol. II).

	010) Constatamos nos autos que a empresa TECPLAM INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA. firmou um contrato (INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO) com a empresa VISIONTEC INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA. (fls. 1149/1153 – Vol. IV) antes do recebimento da Escritura de Compra e Venda (ECV). Justifique o fato. **011)** Constatamos que a empresa TECPLAM INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA. possui mesmo endereço eletrônico (e-mail) que a empresa VISIONTEC INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA. (fls. 1138/1139 – Vol. IV). Justifique essa situação. **012)** Constatamos que o Laudo Técnico de Projetos de Engenharia e Arquitetura nº 013/2011 – SPR/CGPRI/COPEA (fls. 781-784 – Vol. III), Adendo ao Laudo Técnico de Projetos de Engenharia e Arquitetura nº 013/2011 – SPR/CGPRI/COPEA (fls. 814-817 – Vol. III) e o Laudo Técnico de Projetos de Engenharia e Arquitetura nº 015/2011 – SPR/CGPRI/COPEA (fls. 896-899) foram elaborados por um engenheiro ambiental. Informamos que a folha que seria 899 do Laudo Técnico de Projetos de Engenharia e Arquitetura nº 015/2011 – SPR/CGPRI/COPEA está sem numeração e não rubricada. **013)** Constatamos que a Ordem de Serviço nº 016 – GABIN/SPR de 04 de agosto de 2011 designou um engenheiro químico e um engenheiro ambiental para fiscalizar as obras da empresa TECPLAM INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA. no lote nº 10-C-6 (fls. 824-825 – Vol. III). Justifique essa situação. **014)** Constatamos que a empresa ECOETE ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA. apresentou os levantamentos topográficos sem Anotação de Responsabilidade Técnica –ART por profissional de habilitado no Sistema CREA/CONFEA ou Registro de Responsabilidade Técnica –RRT por arquiteto habilitado no CAU (fls. 63-64, 77-78, 94-95 e 105-106 –Vol. I). **015)** Verificando os autos, constata-se que o técnico que aprovou a Planta de Situação e Locação (PSL) (fl.88 – Vol. I) em 24/04/2013 é o responsável técnico pelo levantamento planialtimétrico (fls. 105-107), Planta da Situação e Locação (PSL) (fl.112 –Vol. I) e dos Projetos de Engenharia e Arquitetura (PEA). **016)** Verificando os autos, constata-se que o Parecer n° 108/2013-SPR/CGPRI/COPEA(fls. 96-98 –Vol. I)e o Relatório de Projetos de Engenharia e Arquitetura n° 047/2013 –SPR/CGPRI/COPEA (108-111 –Vol. I) foram elaborados por técnica de suporte operacional. **017)** Verificando os autos, constata-se que o Laudo Técnico de Projetos de Engenharia e Arquitetura n° 010/2014 –SPR/CGPRI/COPEA (fls. 120-123 –Vol. I) foi elaborado por Engenheiro Florestal. **018)** Constatamos que aempresa ECOETE ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS PARA

	SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA. teve o Termo deReserva de Área n° 001/2013 -SPR/CGPRI/COPEA cancelado através do Ofício n° 1007 – SPR/CGPRI/COPEA (fl. 272 –Vol. II). Justifique o fato do lote n° 7-B-3-E não ter sido reservado para outra empresa após o cancelamento do Termo de Reserva de Área n° 001/2013 -SPR/CGPRI/COPEA. **019)** Verificando os autos, constata-se que a empresa ALMMA ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA.09 (nove) dias após apresentar a cópia da Escritura de Compra e Venda –ECV na Autarquia (fl. 355-359–Vol. I), solicitou anuência da SUFRAMA para a venda do lote n° 2.25/B e foi deferido pelos gestores. **020)** Verificando os autos, constata-se que a empresa CEDER COMPONENTES INDUSTRIAIS DA AMAZÔNIA LTDA. após vender o lote n° 2.25/B, solicitou o lote n° 12-B-1 para implantar o seu projeto econômico. Justifique esse fato. **021)** Verificando os autos, constata-se que o processo n° 52710.001640/1995-00 não cita ou faz nenhuma referência ao lote n° 3.94/5B que foi vendido para a empresa VOITH HYDRO DA AMAZÔNIA LTDA. **022)** Verificando os autos, constata-se que a descrição da atividade econômica principal da ACS INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA. é diferente do Projeto Técnico-Econômico (PTE) (fls. 30-36 –Vol. I). **023)** Verificando os autos, constata-se que as empresas detentoras das reservas dos lotes n° 3.94/5A e 3.94/5B não implantaram os seus projetos técnicos-econômicos. Porém, receberam o TRA e em seguida realizaram a venda para a empresa VOITH HYDRO DA AMAZÔNIA LTDA, em total descumprimento do artigo 5°-Resolução CAS n° 148/1998. **024)** Verificando os autos, constata-se que a empresa ACS INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA. não cumpriu fielmente os prazos firmados no Termo de Reserva de Área n° 002/2007 –SPR/CGPRI/COPEA (fls. 82-85 –Vol. I). Justifique esse fato. **025)** Verificando os autos, constata-se que a empresa ACS INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA. não aprovou os Projetos de Engenharia e Arquitetura (PEA) e foi autorizada a iniciar os serviços de terraplenagem. **026)** Verificando os autos, constata-se que a empresa ACS INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA. teve o seu Termo de Reserva de Área n° 002/2007 cancelado pelo Oficio n° 6050 –SPR/CGPRI/COPEA e posteriormente foi autorizado a transferência do lote n° 3.94/5B para a empresa VOITH HYDRO DA AMAZÔNIA LTDA. **027)** Verificando os autos, constata-se que a empresa VOITH HYDRO DA AMAZÔNIA LTDA. iniciou obras no interior do lote n° 3.94/5C sem anuência da SUFRAMA e não sofreu sanções administrativas em descumprimento do ajuste.

	028) Constatamos ausência de critérios objetivos e sistemas probabilísticos de distribuição dos processos entre os técnicos que atendam ao princípio da impessoalidade. **029)** Não cumprimento do art. 162 da Resolução – CAS/SUFRAMA nº. 100/2013. No contexto apresentado, comprova-se que ocorreram postergações demasiadas de prazos em favor da empresa M. FERNANDO DA SILVA LOPES – EPP. Além do mais, realizamos uma vistoria *in loco*, em 17/04/2017, e constatamos que a área se encontra totalmente abandonada. **030)** Em referência aos seguintes documentos presentes nos autos: RELATÓRIO Nº 016/2016 – SPR/CGPRI/COPEA; RELATÓRIO DE VISTORIA DE OBRA nº 033/2016 – SPR/CGPRI/COPEA; RELATÓRIO DE VISTORIA DE OBRA Nº 059/2016 – SPR/CGPRI/COPEA; RELATÓRIO DE VISTORIA DE OBRA Nº 002/2017 – SPR/CGPRI/COPEA; e RELATÓRIO DE VISTORIA DE OBRA Nº 015/2017 – SPR/CGPRI/COPEA. Podemos constatar que não houve cumprimento das Normas Técnicas do Distrito Industrial (Resolução nº 100/2013). **031)** Não atendimento o art. 162 da Resolução – CAS/SUFRAMA nº. 100/2013, apuramos que o processo se encontra há mais de 1595 (mil e quinhentos e noventa e cinco) dias sem resolução de mérito. **032)** Em vista do interesse público, comprova-se que existe uma aparente omissão por parte dos gestores, visto que não há uma posição definitiva relacionado ao cancelamento do Termo de Reserva de Área -TRA.
Auditoria de Conformidade na Comissão Permanente de Licitação – COPELI/SAE	N/C
Auditoria Permanente de Gastos – Superintendência da Zona Franca de Manaus	**001)** Em respostas às SA´s 2017.000015/002 a 2017.000015/012 foram solicitadas informações às unidades descentralizadas acerca de (Item nº 1) Quais os serviços não estão cobertos por contrato no âmbito da unidade, ou seja, quais os serviços não estão sendo realizados na unidade (limpeza, segurança, transporte, movimentação de carga, manutenção predial, entre outros); (Item nº 2) Qual o período que a unidade não possui a cobertura contratual deste(s) serviço(s); (Item nº 3) Quais as dificuldades que a gestão da unidade está enfrentando para o desempenho da função da Suframa em sua área de abrangência. **002)** Em respostas às SA´s 2017.000015/002 a 2017.000015/012 foram solicitadas informações às unidades descentralizadas acerca de (Item nº 1) Quais os serviços não estão cobertos por contrato no âmbito da unidade, ou seja, quais os serviços não estão sendo realizados na unidade (limpeza, segurança, transporte, movimentação de carga, manutenção predial, entre outros); (Item nº 2) Qual o período que a unidade não possui a cobertura contratual deste(s) serviço(s); (Item nº 3) Quais as dificuldades que a gestão da unidade está enfrentando

	para o desempenho da função da Suframa em sua área de abrangência. Constatou-se que as unidades descentralizadas estão sem Serviço de Guarda Patrimonial.
Auditoria em Convênio nº. 035/2008 – Coordenação Geral de Desenvolvimento Regional/CGDER/SAP	**001)** Verificando-se os autos, constatamos o Ofício n° 3931/ CAPDE/CGDER/SAP (fls. 310-311 – Vol. I), de 07/06/2010, em que a SUFRAMA propõe a FAPEAM que: "*a) Que para os meses de julho e agosto, o pagamento dos mesmos seja efetuado pela Fundação de Defesa da Biosfera da Amazônia – FDB, através do convênio 010/2005, que tem como objeto "Implementação da Fase 2 do Centro de Biotecnologia da Amazônia – CBA", com recursos decorrentes da aplicação financeira, tendo em vista que a proposta guarda convergência com o objeto pactuado, cabendo à FDB, já com o Plano de Aplicação dos referidos recursos à SUFRAMA para essa finalidade."* (sic). **002)** Verificando os autos, constatamos o Ofício n° 6588/ CAPDE/CGDER/SAP (fls. 701-702 – Vol. II), de 15/09/2010, em que a SUFRAMA solicita da FAPEAM que: " *2. Isto posto, solicitamos novamente que o pagamento dos mesmos referentes ao mês de setembro/2010, seja efetuado pela Fundação de Defesa da Biosfera da Amazônia – FDB, através do convênio 010/2005, que tem como objeto "Implementação da Fase 2 do Centro de Biotecnologia da Amazônia – CBA", com recursos decorrentes da aplicação financeira, tendo em vista que a proposta guarda convergência com o objeto pactuado, cabendo à FDB, já com o Plano de Aplicação aprovado através do Ofício 4711/CAPDE/CGDER/SAP, de 06/07/2010, efetuar o pagamento para essa finalidade."* (sic). Justifique essa situação. **003)** Averiguamos que não visualizamos nos autos portaria designando fiscal para acompanhamento da execução do objeto. **004)** Verificando os autos, constatamos ausência de método para a seleção dos membros da Comissão de Acompanhamento e Avaliação, isto é, para escolher os membros que iriam analisar as propostas do Edital n° 001/2009 - CBA, constituída por representantes da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECT, da SUFRAMA, da comunidade científica e do setor empresarial. **005)** Verificando os autos, constatamos a não definição de critério de atribuição de escore para análise de mérito das propostas no Edital n° 001/2009 - CBA. **006)** Constatamos que o objeto, as metas, etapas e fases de sua execução do Termo de Convênio n° 035/208 não foram descritos de forma clara, precisa e detalhada, pois essa situação acabou inviabilizando o adequado acompanhamento e fiscalização, bem como a verificação dos resultados do acordo. **007)** Verificando os autos, não visualizamos a publicação junto ao Diário Oficial da União (DOU) dos atos

	processuais atinentes aos Chamamentos Públicos executados através do Termo Convênio n° 035/2008, sendo dever da convenente realizar essas publicações. **008)** Verificando os autos, constatamos a ausência de análise do Edital n° 001/2009 – CBA - FAPEAM, por parte das unidades técnicas da CGDER **009)** Evidencia-se que os temas 2 e 10, conforme objetivos descritos no Edital nº 001/2009 – CBA - FAPEAM, são considerados atividades típicas administrativas. Desse modo, fica patente que tal situação enquadra-se como despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar. **010)** Constatamos que o Pesquisador Antônio José Lapa exerceu o cargo de professor titular da UNIFESP no regime de dedicação exclusiva, sendo Chefe ou Vice Chefe do Departamento de Farmacologia (1999-2013) da referida universidade durante a vigência do convênio. **011)** Constatamos que diversos pesquisadores exerciam as funções de coordenadores e bolsista ao mesmo tempo, conforme verificado no Memorando n° 509000237/2009-DEAP/DITEC/FAPEAM, datado em 31/03/2009. **012)** Constatamos que o Coordenador de Implementação do Centro de Biotecnologia da Amazônia (SUFRAMA/CBA) foi coordenador de diversos bolsistas, conforme verificado no Memorando n° 509000237/2009-DEAP/DITEC/FAPEAM, datado em 31/03/2009.
Auditoria em Convênio nº. 001/2011 – Coordenação Geral de Desenvolvimento Regional/CGDER/SAP	**001)** No conceito de Convênio exposto no item “a” da Informação 01, não podemos comprovar a ausência de remuneração do convenente (Art. 1º, § 1º, I, do Decreto nº 6.170 de 2007). Em face disso, podemos evidenciar que os temas 2 e 9, disposto no edital nº 004/2011, são atividades consideradas típicas administrativas (atividade introversa). Portanto, fica constatado que tal situação pode necessariamente enquadrar-se como despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar, como expõe o artigo 39, inciso I da PI nº127 de 2008. **002)** Não foi possível verificar nos autos e tampouco no Portal de Convênios os documentos que fazem referência ao Resultado e Homologação do Edital nº 004/2011, de 12/04/2011. Nesse sentido, não foi incluído na aba anexo do SICONV, a justificativa que culminou na adoção do Procedimento adotado neste Ajuste, contento o respectivo embasamento legal (art. 49, § 2º e § 3º da PI nº 127 de 2008). **003)** Ausência de interveniência ativa de Órgão técnico capaz de verificar a efetividade das pesquisas ainda em desenvolvimento no âmbito do CBA.
Auditoria em Convênio nº. 80/2007 – Coordenação Geral de Desenvolvimento Regional/CGDER/SAP	**001**) Constatamos deficiência no acompanhamento da CGDER na execução do Termo de Convênio n.080/2007. **002**) Constatamos deficiência de informações sobre a execução do Convênio.
Auditoria de Conformidade nº 011/2017 – Coordenação Geral de Recursos Logísticas/CGLOG/SAE	001**)** Ausência de referencial estratégico na Coordenação Geral de Recursos Logísticos que possa estabelecer a sua identidade organizacional.

	002) Ausência de plano de aquisições (ou plano de compras). 003) Ausência de formalização de ferramenta de gestão para o processo de licitação. 004) Ausência de apuração de transgressão à norma regulamentar relacionada aos pregões eletrônicos. 005) Ausência de aplicação de sanção administrativa prevista em edital de licitação.
Auditoria em Convênio nº. 4/2012 – Coordenação Geral de Desenvolvimento Regional/CGDER/SAP	N/C
Auditoria em Convênio nº. 52/2007 – Coordenação Geral de Desenvolvimento Regional/CGDER/SAP	N/C

Fonte: Auditoria Interna/Suframa

2.1.1 Ações previstas no PAINT

a) Auditoria Permanente de Gastos - APG	
Objetivo	Mitigar problemas e deformidades, bem como apontar possibilidades de melhorias e economias nos processos administrativos e prevenir irregularidades
Local	SUFRAMA
Escopo do trabalho	Acompanhar em tempo real os atos e verificar seus efeitos potenciais positivos e negativos das Unidades Administrativas da SUFRAMA. Verificando, no mínimo, 30% dos contratos e despesas, principalmente aquelas com materiais comuns da instituição no ano corrente, com apontamento de melhorias e economias nos processos administrativos.
Cronograma	Março a dezembro de 2017
Tipo de auditoria	Auditoria Permanente de Gastos - APG
Recursos humanos	1 (um) servidor por 203 (duzentos e três) dias úteis, totalizando 1.624 (hum mil seiscentos e vinte e quarto) homens/hora, com conhecimento de controle interno, riscos, administração pública, direito, contabilidade, licitações, contratos, convênios, tomada de contas especiais, obras públicas e demais atividades executadas pela Auditoria Interna.

b) Auditoria em processos licitatórios, sua dispensa e inexigibilidade e contratos	
Objetivo	Verificar, preventivamente, nos processos administrativos a adesão à legislação aplicável dos procedimentos da unidade responsável pelas licitações e contratações da Suframa, bem como a padronização dos procedimentos.
Local	SAE/COPELI
	Exame e avaliação da regularidade dos processos licitatórios, suas dispensas e inexigibilidade,

Escopo do trabalho	especialmente quanto à oportunidade, formalização e acompanhamento. Verificação em 100% dos processos licitatórios, no ano em curso, e análise, por amostragem (30%), de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação.
Cronograma	Fevereiro a dezembro de 2017
Tipo de auditoria	Auditoria de conformidade
Recursos humanos	1 (um) servidor por 100 (cento e vinte) dias úteis, totalizando 800 (oitocentos) homens/hora, com conhecimento de controle interno, administração pública, direito, contabilidade, legislação aplicável à unidade, especialmente a Lei nº. 8.666, de 1993, Lei nº. 10.520, de 2002 e Decreto nº. 5.450, de 2005.

c) Exame das atividades desenvolvidas na Coordenação-Geral de Análise de Projetos Industriais	
Objetivo	Verificar, preventivamente, a adesão à legislação aplicável dos procedimentos da unidade responsável pela análise de implantação dos projetos industriais e pelo uso do solo no D.I. da Suframa.
Local	SPR/CGPRI
Escopo do trabalho	Avaliação de, no mínimo, 33% dos processos administrativos da unidade, iniciados ou finalizados em 2015/2016. Exame das análises e aprovação dos projetos industriais com vistas a concessão dos incentivos fiscais, bem como examinar os controles de ocupação de área do Distrito Industrial de Manaus, em atendimento às demandas e ainda examinar a análise, acompanhamento e fiscalização da implantação dos projetos de engenharia e arquitetura das indústrias, das prestadoras de serviços e de outras entidades no Distrito Industrial de Manaus.
Cronograma	Fevereiro a março de 2017
Tipo de auditoria	Auditoria de conformidade
Recursos humanos	4 (quatro) servidores por 20 (vinte) dias úteis, totalizando 640 (seiscentos e quarenta) homens/hora, com conhecimento de controles internos, administração pública, direito, contabilidade, legislação aplicável à unidade.

d) Exame das atividades desenvolvidas na Coordenação-Geral de Acompanhamento de Projetos Industriais	
Objetivo	Verificar, preventivamente, a adesão à legislação aplicável dos procedimentos da unidade responsável pelo acompanhamento e fiscalização de projetos industriais aprovados pelo CAS.
Local	SPR/CGAPI

Escopo do trabalho	Exame do acompanhamento e a fiscalização dos projetos industriais aprovados pela SUFRAMA, bem como das atividades relativas ao controle da conformidade relativo à manutenção dos incentivos fiscais.
Cronograma	Maio e junho de 2017
Tipo de auditoria	Auditoria de conformidade
Recursos humanos	4 (quatro) servidores por 20 (vinte) dias úteis, totalizando 640 (seiscentos e quarenta) homens/hora, com conhecimento de controles internos, administração pública, direito, contabilidade, legislação aplicável à unidade.

e) Exame das atividades desenvolvidas na Coordenação-Geral de Análise e Acompanhamento de Projetos Agropecuários	
Objetivo	Verificar, preventivamente, a adesão à legislação aplicável dos procedimentos da unidade.
Local	SPR/CGPAG
Escopo do trabalho	Avaliação de, no mínimo, 33% dos processos administrativos da unidade, iniciados ou finalizados em 2015/2016. Exame do acompanhamento e a fiscalização dos projetos agropecuários aprovados pela SUFRAMA, bem como a avaliação sobre a ocupação de área do distrito agropecuário.
Cronograma	Agosto e setembro de 2017
Tipo de auditoria	Auditoria de conformidade
Recursos humanos	4 (quatro) servidores por 20 (vinte) dias úteis, totalizando 640 (seiscentos e quarenta) homens/hora, com conhecimento de controles internos, administração pública, direito, contabilidade, legislação aplicável à unidade.

f) Exame das atividades desenvolvidas na Coordenação-Geral de Desenvolvimento Regional	
Objetivo	Verificar, preventivamente, a adesão à legislação aplicável dos procedimentos da unidade responsável pelo acompanhamento e execução de projetos de desenvolvimento para os estados da área de atuação da SUFRAMA.
Local	SAP/CGDER
Escopo do trabalho	Levantamento dos procedimentos administrativos da unidade. Exame do acompanhamento e execução de projetos de desenvolvimento para os estados da área de atuação da SUFRAMA.
Cronograma	Junho e julho de 2017
Tipo de auditoria	Auditoria de conformidade
Recursos humanos	4 (quatro) servidores por 20 (vinte) dias úteis, totalizando 640 (seiscentos e quarenta) homens/hora, com conhecimento de controles internos, administração pública, direito, contabilidade, legislação aplicável à unidade,

	especialmente o Decreto nº. 6.170, de 2007 e Portaria Interministerial nº. 507, de 2011, com alterações posteriores.

g) Auditoria em Convênios	
Objetivo	Verificar, in loco, a adesão à legislação aplicável dos processos de repasse a instituições de recursos para os projetos de desenvolvimento para os estados da área de atuação da SUFRAMA.
Local	SAP/CGDER
Escopo do trabalho	Levantamento dos processos de convênio. Exame do acompanhamento e execução de projetos de desenvolvimento para os estados da área de atuação da SUFRAMA.
Cronograma	Março a abril e outubro a dezembro de 2017.
Tipo de auditoria	Auditoria de Convênio
Recursos humanos	4 (quatro) servidores por 90 dias úteis, totalizando 2.880 (dois mil, oitocentos e oitenta) homens/hora, com conhecimento de controles internos, administração pública, direito, contabilidade, legislação aplicável à unidade.

h) Auditoria em Internamento de Mercadorias (Benefícios Fiscais)	
Objetivo	Verificar, in loco, a adesão à legislação aplicável dos processos de internamento de mercadorias nas áreas da ZFM.
Local	SAO/CGMEC
Escopo do trabalho	Levantamento dos procedimentos na unidade responsável. Exame dos procedimentos para a concessão dos Benefícios Fiscais quando do internamento de mercadorias nas áreas incentivadas pelo Decreto-Lei nº. 288, de 1967. Verificação sobre os procedimentos adotados relativos a Vistoria Técnica e cadastro de mercadorias. Avaliação sobre o regime de escalas de trabalho de servidores.
Cronograma	Junho a dezembro de 2017.
Tipo de auditoria	Auditoria Operacional
Recursos humanos	8 (oito) servidores por 60 (sessenta) dias úteis, totalizando 3.840 (três mil, oitocentos e quarenta) homens/hora, com conhecimento de controles internos, administração pública, direito, contabilidade, legislação aplicável à unidade.

i) Auditoria na Coordenação-Geral de Execução Orçamentária e Financeira	
Objetivo	Averiguar os registros contábeis e as demonstrações contábeis no que se refere aos eventos que alteram o patrimônio e a representação desse patrimônio.
Local	SAE/CGORF

Escopo do trabalho	Levantamento dos procedimentos na unidade responsável. Exame dos registros, além de realização de inspeções e obtenção de informações de fontes internas e externas, tudo relacionado com o controle do patrimônio da entidade auditada.
Cronograma	Agosto e setembro de 2017.
Tipo de auditoria	Auditoria contábil
Recursos humanos	2 (dois) servidores por 20 (vinte) dias úteis, totalizando 320 (trezentos e vinte) homens/hora, com conhecimento de controles internos, administração pública, direito, contabilidade, legislação aplicável à unidade.

j) Auditoria na Coordenação-Geral de Modernização e Informática	
Objetivo	Mitigar problemas e deformidades, bem como apontar possibilidades de melhorias e economias nos processos administrativos e regimentais.
Local	SAE/CGMOI
Escopo do trabalho	Levantamento dos procedimentos na unidade responsável. Exame da conformidade dos processos de contratação e termos de referências na área de informática. Avaliação sobre as ações adotadas pelos grupos de trabalho e comissões.
Cronograma	Maio e junho de 2017.
Tipo de auditoria	Auditoria de conformidade
Recursos humanos	2 (dois) servidores por 25 (vinte e cinco) dias úteis, totalizando 400 (quatrocentos) homens/hora, com conhecimento de controles internos, administração pública, direito, contabilidade, legislação aplicável à unidade.

k) Auditoria na Coordenação-Geral de Recursos Humanos	
Objetivo	Mitigar problemas e deformidades, bem como apontar possibilidades de melhorias e economias nos processos administrativos e regimentais.
Local	SAE/CGRHU
Escopo do trabalho	Levantamento dos procedimentos na unidade responsável. Exame da conformidade regimental, e das ações promovidas pela Coordenação, principalmente aquelas relativas a capacitação, progressão funcional, concessão de diárias e passagens e ao registro de frequência eletrônica.
Cronograma	Julho e agosto de 2017.
Tipo de auditoria	Auditoria de conformidade
Recursos humanos	2 (dois) servidores por 25 (vinte e cinco) dias úteis, totalizando 400 (quatrocentos) homens/hora, com conhecimento de controles internos, administração pública, direito, contabilidade, legislação aplicável à unidade.

l) Auditoria na Coordenação-Geral de Recursos Logísticos	
Objetivo	Mitigar problemas e deformidades, bem como apontar possibilidades de melhorias e economias nos processos administrativos e regimentais.
Local	SAE/CGLOG
Escopo do trabalho	Levantamento dos procedimentos na unidade responsável. Exame da conformidade regimental, e das ações promovidas pela Coordenação. Avaliação sobre os projetos básicos, termos de referências e contratações de competência da unidade administrativa. Verificar os procedimentos adotados com relação à adoção do SIADS. Verificação sobre procedimentos relativo ao controle patrimonial e tombamento. Avaliação sobre as ações adotadas pelos grupos de trabalho e comissões temáticas.
Cronograma	Maio e junho de 2017.
Tipo de auditoria	Auditoria de conformidade
Recursos humanos	2 (dois) servidores por 25 (vinte) dias úteis, totalizando 400 (quatrocentos) homens/hora, com conhecimento de controles internos, administração pública, direito, contabilidade, legislação aplicável à unidade.

m) Elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAINT	
Objetivo	Elaborar o RAINT do exercício de 2016
Local	AUDIT
Escopo do trabalho	Elaboração do Relatório de Atividades de Auditoria Interna do Exercício de 2016.
Cronograma	Janeiro de 2017.
Tipo de auditoria	Emissão do RAINT 2016.
Recursos humanos	2 (dois) servidores por 10 (dez) dias úteis, totalizando 160 (cento e sessenta) homens/hora, com conhecimento de controles internos, administração pública, direito, contabilidade, legislação aplicável à unidade, especialmente a Instrução Normativa CGU nº. 24, de 2015 e a Instrução Normativa SFC nº. 01, de 2007.

n) Acompanhamento da elaboração da prestação de contas da SUFRAMA	
Objetivo	Acompanhar a elaboração da prestação de contas do exercício de 2016.
Local	AUDIT
Escopo do trabalho	Acompanhar a elaboração da prestação de contas da SUFRAMA do exercício de 2016.
Cronograma	Março a abril de 2017.
Tipo de auditoria	Prestação de contas.
Recursos humanos	2 (dois) servidores por 20 (vinte) dias úteis, totalizando 320 (trezentos e vinte) homens/hora, com conhecimento de controles internos, administração pública, direito,

	contabilidade, legislação aplicável à unidade, especialmente a Instrução Normativa TCU nº. 63, de 2010.

o) Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT	
Objetivo	Elaborar o PAINT do exercício de 2018
Origem	Auditoria Interna
Local	AUDIT
Escopo do trabalho	Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna do exercício de 2018.
Cronograma	Setembro a outubro de 2017.
Tipo de auditoria	Emissão do PAINT
Recursos humanos	2 (dois) servidores por 10 (dez) dias úteis, totalizando 160 (cento e sessenta) homens/hora, com conhecimento de controles internos, administração pública, direito, contabilidade, legislação aplicável à unidade, especialmente a Instrução Normativa SFC nº. 01, de 2007.

p) Atendimento às demandas externas	
Objetivo	Atender as demandas externas
Local	AUDIT
Escopo do trabalho	Atendimento às demandas do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, Tribunal de Contas da União, Ministério Público Federal, Ministérios Públicos Estaduais, Polícia Federal e outros Órgãos. Acompanhar as ações de implementação das recomendações relativas ao Macroprocesso 10. Gestão Tecnológica. Acompanhamento e monitoramento das recomendações dos controles interno e externo.
Cronograma	Fevereiro a novembro de 2017.
Tipo de auditoria	Atendimento das demandas externas
Recursos humanos	2 (dois) servidores por 110 (cento e dez) dias úteis, totalizando 1.760 (hum mil, setecentos e sessenta) homens/hora, com conhecimento de controles internos.

2.1.2 Ações não previstas no PAINT

Em 2017 foi realizada 1 (uma) auditoria de natureza especial na Coordenação Geral de Modernização e Informática, em observância à Ordem de Serviço nº. 004/2017, referente a gestão das demandas realizadas em 2015/2017, em conformidade com a solicitação do gestor autárquico. Destaque-se que a Auditoria realizada na COPEA/CGPRI/SPR, embora não tenha sido prevista no PAINT/2017, tal procedimento fora previsto no exercício anterior, e a data da entregada do Relatório de Auditoria, com suas respectivas conclusões e encaminhamentos se deu apenas em 2017, razão pela qual fora apresentado neste RAINT.

2.1.3 Ações previstas no PAINT não realizadas ou não concluídas

Destaque-se inicialmente, que em conformidade com o Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT 2017, esta Unidade Administrativa possuía um efetivo de 10 (dez) Servidores atuando com as atividades de auditoria e fiscalização. Entretanto, conforme evidenciado, foram removidos 6 (seis) servidores para outras Unidades Administrativas da Suframa e 1 (um) Servidor encontrou-se em licença médica por aproximadamente 180 (cento e oitenta) dias em 2017. Durante o exercício informado, nenhum Servidor adentrou nos quadros desta Auditoria, ou seja, contando apenas com **40%** (quarenta porcento) da mão-de-obra naquele Plano prevista. Situação narrada, evidencia, consoante com os parâmetros de atividades realizadas que buscamos concentrar esforços naquelas atividades de auditoria que possuíam maior relevância e materialidade.

De maneira complementar à informação acima prestada, cabe ressaltarmos que, 2 (dois) Auditores encontravam-se em 2017 exercendo cargos de direção à frente da Auditoria Interna e Coordenação de Auditoria e Fiscalização, inviabilizando a atuação com a supervisão das equipes de trabalho.

Por fim, faz mister esclarecermos que as ações não finalizadas ou não iniciadas em 2017, não necessariamente serão executadas no próximo exercício, destaque-se que no PAINT/2018, foram feitas as avaliações sobre as fragilidades dos controles internos administrativos, observando-se principalmente quais macroprocessos estão apresentando maior risco. Considerando a redução do pessoal e outras limitações apresentadas neste relatório, os esforços das equipes de auditoria recaem sobre as unidades administrativas (macroprocessos) que possuem maiores fragilidades. Tais avaliações constam anualmente no texto do PAINT.

1) Exame das atividades desenvolvidas na Coordenação-Geral de Acompanhamento de Projetos Industriais	
Objetivo	Verificar, preventivamente, a adesão à legislação aplicável dos procedimentos da unidade responsável pelo acompanhamento e fiscalização de projetos industriais aprovados pelo CAS.
Local	SPR/CGAPI
Escopo do trabalho	Exame do acompanhamento e a fiscalização dos projetos industriais aprovados pela SUFRAMA, bem como das atividades relativas ao controle da conformidade relativo à manutenção dos incentivos fiscais.
Cronograma	Maio e junho de 2017
Tipo de auditoria	Auditoria de conformidade
Recursos humanos	4 (quatro) servidores por 20 (vinte) dias úteis, totalizando 640 (seiscentos e quarenta) homens/hora, com conhecimento de controles internos, administração pública, direito, contabilidade, legislação aplicável à unidade.

2) Exame das atividades desenvolvidas na Coordenação-Geral de Análise e Acompanhamento de Projetos Agropecuários	
Objetivo	Verificar, preventivamente, a adesão à legislação aplicável dos procedimentos da unidade.
Local	SPR/CGPAG
Escopo do trabalho	Avaliação de, no mínimo, 33% dos processos administrativos da unidade, iniciados ou finalizados em 2015/2016. Exame do acompanhamento e a fiscalização dos projetos agropecuários aprovados pela SUFRAMA, bem como a avaliação sobre a ocupação de área do distrito agropecuário.
Cronograma	Agosto e setembro de 2017
Tipo de auditoria	Auditoria de conformidade
Recursos humanos	4 (quatro) servidores por 20 (vinte) dias úteis, totalizando 640 (seiscentos e quarenta) homens/hora, com conhecimento de controles internos, administração pública, direito, contabilidade, legislação aplicável à unidade.

3) Exame das atividades desenvolvidas na Coordenação-Geral de Desenvolvimento Regional	
Objetivo	Verificar, preventivamente, a adesão à legislação aplicável dos procedimentos da unidade responsável pelo acompanhamento e execução de projetos de desenvolvimento para os estados da área de atuação da SUFRAMA.
Local	SAP/CGDER
Escopo do trabalho	Levantamento dos procedimentos administrativos da unidade. Exame do acompanhamento e execução de projetos de desenvolvimento para os estados da área de atuação da SUFRAMA.
Cronograma	Junho e julho de 2017
Tipo de auditoria	Auditoria de conformidade
Recursos humanos	4 (quatro) servidores por 20 (vinte) dias úteis, totalizando 640 (seiscentos e quarenta) homens/hora, com conhecimento de controles internos, administração pública, direito, contabilidade, legislação aplicável à unidade, especialmente o Decreto nº. 6.170, de 2007 e Portaria Interministerial nº. 507, de 2011, com alterações posteriores.

4) Auditoria em Internamento de Mercadorias (Benefícios Fiscais)	
Objetivo	Verificar, in loco, a adesão à legislação aplicável dos processos de internamento de mercadorias nas áreas da ZFM.
Local	SAO/CGMEC
Escopo do trabalho	Levantamento dos procedimentos na unidade responsável. Exame dos procedimentos para a concessão dos Benefícios Fiscais quando do internamento de mercadorias nas áreas incentivadas pelo Decreto-Lei nº. 288, de 1967. Verificação

	sobre os procedimentos adotados relativos a Vistoria Técnica e cadastro de mercadorias. Avaliação sobre o regime de escalas de trabalho de servidores.
Cronograma	Junho a dezembro de 2017.
Tipo de auditoria	Auditoria Operacional
Recursos humanos	8 (oito) servidores por 60 (sessenta) dias úteis, totalizando 3.840 (três mil, oitocentos e quarenta) homens/hora, com conhecimento de controles internos, administração pública, direito, contabilidade, legislação aplicável à unidade.

5) Auditoria na Coordenação-Geral de Execução Orçamentária e Financeira	
Objetivo	Averiguar os registros contábeis e as demonstrações contábeis no que se refere aos eventos que alteram o patrimônio e a representação desse patrimônio.
Local	SAE/CGORF
Escopo do trabalho	Levantamento dos procedimentos na unidade responsável. Exame dos registros, além de realização de inspeções e obtenção de informações de fontes internas e externas, tudo relacionado com o controle do patrimônio da entidade auditada.
Cronograma	Agosto e setembro de 2017.
Tipo de auditoria	Auditoria contábil
Recursos humanos	2 (dois) servidores por 20 (vinte) dias úteis, totalizando 320 (trezentos e vinte) homens/hora, com conhecimento de controles internos, administração pública, direito, contabilidade, legislação aplicável à unidade.

2.2 Ações de assessoramento e orientação

Nº. Parecer	Unidade	Assunto	Recomendação
001	**SAP**	Análise da documentação do Processo nº 52710.002227/2016-52 referente à Tomada de Contas Especial (TCE) do Movimento de Cidadania pelas Águas (MCPA) – OSCIP.	Não consta.
002	**SUPER**	Apuração de procedimentos.	Não consta.
003	**SAP**	Análise da documentação do Processo nº 52710.000285/2017-22 referente à Tomada de Contas Especial (TCE) do Convênio nº 01/2012 (SICONV 776488/2012), celebrado entre a	Não consta.

		SUFRAMA e a Secretaria de Estado de Infraestrutura.	
005	**SAP**	Manifestação sobre solicitação da SAP (Fl. 836) do Processo nº 52710.006969/2007-66 referente ao Convênio celebrado entre a Suframa e a Prefeitura Municipal de Iranduba/AM.	Não consta.
006	**SAP**	Convênio nº 003/2012	Não consta.
007	**SAP**	Convênio nº 078/2010	Não consta.
008	**SUPER**	Relatório e Parecer de Auditoria Interna sobre o Relatório de Gestão/2016 da Suframa.	Parecer favorável ao Processo de Contas Anual/2016.
009	**SAP**	Análise da documentação do Processo nº 52710.000136/2014-11 referente à Tomada de Contas Especial (TCE) do Convênio nº 063/2001 celebrado entre a SUFRAMA e a Prefeitura Municipal de Sena Madureira/AC.	Não consta.
001/2017-AUDIT(SEI)	**SAE**	Consulta prévia sobre requisição de Servidor	Não consta.
005/2017-COAFI(SEI)	**SAP**	Orientação quanto aos desdobramentos necessários em face do sinistro que inutilizou equipamento objeto do convênio nº 048/2009.	Não consta.
003/2017-COAFI(SEI)	**SAP**	Análise da documentação do Processo TCE nº 52710.00789/2017-42 referente à Tomada de Contas Especial (TCE) da Universidade Federal de Rondônia – UNIR/RO (Convenente. CNPJ 04.418.943/0001-90) e Fundação Rio Madeira –RIOMAR (Executora. CNPJ 00.619.461/0001 -47).	Não consta.

004/2017-COAFI(SEI)	**SAP**	Possibilidade de leiloar o bem objeto do Convênio nº 065/2007	Não consta.
001/2017-COAFI(SEI)	**SAP**	Execução do projeto "implantação de ações visando a auto-sustentabilidade da agroindústria de açaí em Codajás	Não consta.
009/2017-COAFI(SEI)	**SAP**	Manifestação sobre o plano de trabalho CGDER, Anexo 1 – Matriz de Providências, Anexo 2 CRONOGRAMA e Despacho CGDER	Não consta.
008/2017-COAFI(SEI)	**SAE**	Relatório de tomada de contas especial (TCE) do Convênio nº 35/2007.	Não consta.
007/2017-COAFI(SEI)	**SAE**	Relatório de tomada de contas especial (TCE) do Convênio nº 17/2007.	Não consta.
010/2017-COAFI(SEI)	**SAE**	Relatório de tomada de contas especial (TCE) do Acordo de cooperação nº 01/2004.	Não consta.

Fonte: Auditoria Interna/Suframa

2.3 Procedimentos licitatórios realizados na Suframa

2.3.1 Pregão

Nº.	Nº. Processo	Nº. Pregão	Objeto	Unidade	Situação	Encerrado em:
1	002138/2016-14	04	Prestação de serviços de copeiragem (CBA) e garçon/garçonete para atender a CGRIN/BSB	CGLOG	CONCLUÍDA	21/09/2017
2	001933/2014-15	05	Prestação de serviços de guarda e vigilância armada para atender a Area de Livre Comércio de Macapá e Santana/AP	CGLOG	CONCLUÍDA	16/02/2017
3	001053/2015-20	06	Aquisição de material permanente para atender a	CGLOG	CONCLUÍDA	11/06/2017

			SUFRAMA e suas Descentralizadas			
4	002266/2016-50	12	Prestação de serviços de conservação e limpeza para atender a SUFRAMA em Manaus/AM	CGLOG	CONCLUÍDA	23/06/2017
5	503229/2017-45	20 SRP	Aquisição de água mineral em garrafão de 20 litros (somente o líquido)	CGLOG	CONCLUÍDA	18/01/2018
6	001104/2016-02	24	Prestação de serviços de guarda armada e vigilância para a Área de livre Comércio de Boa vista/RR.	CGLOG	FRACASSADA	29/12/2017

Fonte: Informado pela COPELI/SAE.

2.3.2 Concorrência Pública

Nº.	Nº. Processo	Nº. Conc.	Objeto	Unidade	Situação	Desde:
1	001093/2015-71	01/2016 CEL	Serviços de Publicidade	CGCOM	Concluída	02/10/2017

Fonte: Informado pela COPELI/SAE.

Relativamente aos Processos licitatórios realizados pela Suframa, destaque-se que o Programa de Auditoria nº. 005/2017, o qual em atendimento ao mesmo, o Relatório nº. 003/2017, procedeu com a Auditoria nos processos, conforme tabela:

Nº.	Nº. Processo	Modalidade	Número	Assunto	Recomendação
1	52710.000719/2016-11	Pregão Eletrônico	07/2016	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de vigilância e guarda armada para atender as sedes das SUFRAMA na CORE de Ji-Paraná, COREVILHENA, ALC-GM, todas localizadas no Estado de Rondônia.	N/C
2	52710.000384/2016-23	Pregão Eletrônico	11/2016	Contratação de firma especializada na prestação de serviço de secretariado executivo bilíngue, para atender as necessidades específicas na coordenação geração e representação da SUFRAMA, em Brasília.	N/C
3	52710.001857/2014-48	Dispensa	-	Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço Continuados de Suporte	N/C

				Técnico em Tecnologia (TI) – Serviço Desk.	
4	52710.001548/2014-78	Dispensa	-	Fornecimento de energia elétrica, visando atender as unidades de alta tensão (CBA, CFR, SEDE, ANEXO II). Referente às despesas de 2015.	N/C
5	52710.001547/2014-23	Dispensa	-	Fornecimento de energia elétrica, visando atender as unidades de baixa tensão (CTPIM, Core Itacoatiara, ALC Tabatinga, RD. BR 174 – KM 30). Referente às despesas de 2015.	N/C
6	52710.000632/2016-36	Dispensa	-	Aquisição de materiais odontológicos para o ambulatório odontológico da SUFRAMA.	N/C
7	52710.001712/2014-47	Dispensa	-	Contratação de empresa remanescente para a prestação dos serviços de limpeza, conservação, corte de grama com objetivo de atender as demandas da SUFRAMA na sede da área de livre comércio de Guajará-Mirim – ALCGM, em Rondônia.	N/C
8	52710,001712/2014-47	Dispensa	-	Pagamento de faturas referentes a passagens aéreas nacionais e internacionais emitidas no exercício de 2015, através do cartão de pagamento do Governo Federal – Passagem aérea.	N/C
9	52710.001251/2012-41	Pregão Eletrônico	24/2011	Contratação de empresa remanescente referente ao Pregão Eletrônico n°024/2011	N/C
10	52710.001793/2016-47	Inexigível	-	Assinatura para Acesso ao Sistema Banco de Preços da empresa negócios públicos pelo período de 12 meses	N/C
11	52710.002906/2015-41	Inexigível	-	Renovação da Assinatura do Boletim de Direito Administrativo- BDA e do Boletim de Licitações e Contrato –BLC, destinada a atender as necessidades da Auditoria, Comissão Permanente de Licitações e Corregedoria.	N/C
12	52710.001439/2016-16	Inexigível	-	Curso de Gestão de Riscos no Setor Público	N/C
13	52710.002970/2015-21	Inexigível	-	Renovação da Filiação a Associação das Zonas Francas das Américas (AZFA) para 2016.	N/C
14	52710.001403/2014-77	Inexigível	-	Contratação da Imprensa Nacional para a prestação de serviços de publicação de atos oficiais e demais matérias de	**N/C**

				interesse da SUFRAMA do Diário Oficial da União – D.O.U.	
15	52710.001933/2014-15	Pregão Eletrônico	05/2017	Contratação de Serviço de Vigilância e Guarda Armada, para atender a sede da Área de Livre Comércio de Macapá/AP	**N/C**

Fonte: Auditoria Interna/Suframa

3. Recomendações oriundas da CGU, do TCU e da Auditoria Interna da Suframa

3.1 Recomendações da Controladoria-Geral da União

ANEXO I

3.2 Recomendações / Determinações do Tribunal de Contas da União

ANEXO II

3.3 Recomendações da Auditoria Interna da Suframa

ANEXO III

3.4 Acompanhamento das recomendações expedidas pela própria Auditoria Interna, e pelos órgãos de Controle Interno e Externo

A partir do mês de agosto de 2017, a Auditoria passou a gerar mensalmente o Relatório Gerencial Mensal, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 17 da Instrução Normativa da Controladoria-Geral da União nº. 24, de 17 de novembro de 2015.

Os Relatórios gerados mensalmente apresentam informações relativas ao monitoramento das recomendações expedidas pela própria Auditoria Interna, pelos órgãos de controle interno e externo e por outros órgãos ou entidades de regulação e fiscalização no exercício de 2017, além do acompanhamento dos principais documentos expedidos pela referida unidade no período de competência. Todos encaminhados aos Conselheiros do CAS via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), processo 52710.000864/2017-75.

Conforme anexo IV, segue síntese das principais atividades por mês de competência e órgão fiscalizador/requisitante.

Entretanto, destaque-se que como tal relatório fora implementado ao final do segundo semestre do ano de 2017 e devido a citada deficiência no quantitativo do corpo funcional, esta Auditoria Interna realizou o acompanhamento das manifestações das unidades auditadas bem como o monitoramento dos prazos expedidos, desta maneira, não sendo possível o acompanhamento total da situação das recomendações se foram efetivamente implementadas ou não.

Destaque-se que as informações constantes no Anexo III deste RAINT possuem o acompanhamento dos prazos e manifestação das unidades auditadas bem como, em alguns casos o cronograma para a implementação das recomendações.

No que pese como fator limitador às atividades de monitoramento, o SEI não é a ferramenta mais adequada para fazer o acompanhamento de maneira eficaz das recomendações expedidas, desta maneira, tal acompanhamento é feito de maneira manual, embora seja todo ele inserido no SEI. Tal situação dificulta o fiel cumprimento do inciso VII da IN nº 24, de 2015 da CGU.

4. Análise consolidada sobre o nível de maturação dos controles internos

Destaque-se que inicialmente, encaminhamos o formulário às Unidades Administrativas da Suframa, para preenchimento em conjunto dos Coordenadores, Coordenadores-Gerais, Superintendentes-adjuntos ou Superintendente. Tal avaliação consta nos termos da Instrução Normativa CGU nº. 24, de 17 de novembro de 2015, consubstanciado com a Instrução Normativa conjunta MPOG/CGU nº. 01, de 2016.

Buscou-se avaliar dentre outros quesitos: Ambiente de controle; Avaliação de risco; Procedimentos de controle (Atividade de controles internos); Informação e comunicação; Monitoramento. Conforme evidenciado no **ANEXO V** deste relatório. Após análise consolidada sobre o nível de maturação dos controles internos da Suframa, podemos depreender conforme tabela abaixo.

O referencial metodológico adotado, busca avaliar os controles internos administrativos da Suframa sob o enfoque da visão dos gestores, tendo como principal vantagem uma visão mais próxima das atividades exercidas nas Unidades Administrativas. Tal metodologia possui dentre outras, a desvantagem de ter um certo grau de subjetividade. Observamos também que a avaliação proposta se baseia em indicadores oficiais, fornecidos pela própria administração da Suframa.

Unidade Administrativa		Quadro consolidado avaliação feita pelos gestores Suframa			
		Estratégico (%)	**Tático (%)**	**Operacional (%)**	**Média Ponderada (%)**
SAP	CAPDE/CGDER	5,56	5,56	5,56	**5,56**
	COFAP/CGDER	5,56	5,56	5,56	**5,56**
	COPLA/CGPRO	12,96	12,96	16,67	**14,44**
	COART/CGTEC	5,56	5,56	5,56	**5,56**
Média SAP		**7,41**	**7,41**	**8,33**	**7,78**
SUPER	CORAG/SUPER	3,70	11,11	9,26	**8,52**
	COGEC/SUPER	3,70	3,70	-	**3,70**
	CODEC/CGCOM	20,37	20,37	20,37	**20,37**
	COEVE/CGCOM	9,26	9,26	9,26	**9,26**
	COGEX/SUPER	12,96	12,96	-	**12,96**
	CGRIN/SUPER	27,78	7,41	-	**15,56**
Média SUPER		**12,96**	**10,80**	**12,96**	**12,21**
SAE	DICOM/CGLOG	64,81	64,81	64,81	**64,81**
	COADI/CGLOG	7,41	7,41	7,41	**7,41**
	COAUX/CGLOG	12,96	12,96	12,96	**12,96**
	COMAP/CGLOG	12,96	12,96	12,96	**12,96**
	COLAP/CGRHU	16,67	18,52	14,81	**16,57**
	CODES/CGRHU	16,67	18,52	20,37	**18,80**
	DIVI/CGMOI	31,48	31,48	31,48	**31,48**
	COINF/CGMOI	31,48	31,48	31,48	**31,48**
	COARR/CGORF	16,67	16,67	16,67	**16,67**
	CEORF/CGORF	3,70	3,70	46,30	**20,74**
	COTAC/CGORF	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Média SAE		**19,52**	**19,86**	**23,56**	**21,26**
SAO	**COVIS/CGMEC**	**29,63**	**31,48**	**12,96**	23,61
	COCAD/CGMEC	7,41	1,85	1,85	**3,24**
	CODOC/CGMEC	29,63	31,48	42,59	**35,46**

SPR	COIMP/CGIEX	16,67	11,11	11,11	**12,50**
	Média SAO	**20,83**	**18,98**	**17,12**	**18,70**
	COPEA/CGPRI	31,48	16,67	16,67	**20,37**
	COACI/CGAPI	57,41	24,07	24,07	**32,41**
	COAPI/CGAPI	57,41	24,07	24,07	**32,41**
	COAPA/CGPAG	59,26	44,44	40,74	**46,67**
	Média SPR	**51,39**	**27,31**	**26,38**	**32,96**
	Média SUFRAMA	**22,42**	**16,87**	**17,67**	**18,58**

Legenda avaliação controles internos:	
0 – 25,00	Integralmente aplicado
25,01 – 50,00	Parcialmente (Maioria)
50,01 – 75,00	Parcialmente (Minoria)
75,01 – 100,00	Integralmente não aplicado

Utilizamos para a confecção da tabela acima, uma taxa de conversão de 1,85 (um inteiro e oitenta e cinco décimos) ponto percentual para 1 (uma) unidade dos 54 (cinquenta e quatro) pontos possíveis (100 dividido por 54), constantes no Questionário de Avaliação de Controle Interno encaminhado. Adotamos também, para este fim, que enquanto menor a média apurada, melhor é a avaliação do controle interno, considerando a conversão apresentada.

Considerando os indicadores apresentados, em conjunto com os trabalhos de auditoria realizados até o momento, verificamos que os controles internos da Suframa, encontram-se integralmente aplicados e/ou parcialmente aplicados em sua maioria, necessitando em algumas áreas, de adoção de medidas corretivas urgentes. Considerando que tal questionário, dentro da Suframa, inovou ao trazer conceitos já adotados por outras auditorias internas, tal análise busca agregar valor à gestão da Suframa e avaliar a existência e o nível de maturação dos controles internos.

Para fins de apuração da média ponderada utilizamos a seguinte fórmula, para as Unidades Administrativas que possuem os três níveis da avaliação:

$$= \frac{(\text{Nota Estratégico x } 0{,}25) + (\text{Nota Tático x } 0{,}35) + (\text{Nota Operacional x } 0{,}4)}{\text{Somatório dos Pesos}}$$

Para fins de apuração da média ponderada utilizamos a seguinte fórmula, para as Unidades Administrativas que possuem apenas dois níveis da avaliação:

$$= \frac{(\text{Nota Estratégico x } 0{,}4) + (\text{Nota Tático x } 0{,}6)}{\text{Somatório dos Pesos}}$$

Considerando que os gestores operacionais possuem maior contato com as rotinas e procedimentos adotados nas respectivas Unidades Administrativas utilizamos para apuração da pontuação final, tais ponderações, conforme fórmulas acima evidenciadas. Considera-se para fins da média ponderada os pesos: Estratégico – 0,25 (vinte e cinco centésimos), Tático – 0,35 (trinta e cinco centésimos), Operacional – 0,4 (quatro décimos), para as unidades com os três níveis avaliados; Estratégico – 0,4 (quatro décimos), Tático – 0,6 (seis décimos), para as unidades com os dois níveis avaliados.

Depreendendo análises sobre o quadro consolidado avaliação feita pelos gestores da Suframa, verificamos as fragilidades dos controles internos administrativos, principalmente, na Superintendência Adjunta Executiva e na Superintendência Adjunta de Projetos, conforme tabela, de verificação dos controles internos administrativos, sob enfoque das Coordenações-Gerais.

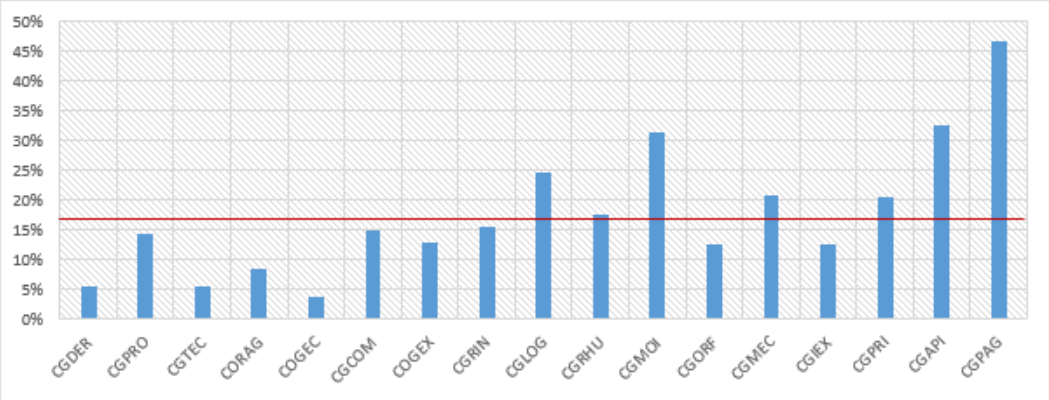

Tabela: Avaliação controles internos administrativos – Coordenações-Gerais

Constatamos o coeficiente médio da avaliação dos controles internos da Suframa em **18,58%** (dezoito inteiros e cinquenta e oito centésimos porcento), observamos de maneira consolidada quais Coordenações-Gerais que necessitam de medidas corretivas e de implemento urgente. Tal avaliação possibilita que no transcorrer do exercício vindouro sejam propostas melhorias nos controles internos das Unidades Administrativas.

5. Fatos relevantes de natureza administrativa com impacto sobre a Auditoria Interna

Destaque-se inicialmente conforme tabela abaixo, a Auditoria Interna teve uma perda em seu quadro técnico de 60% (sessenta porcento).

Servidor	Portaria de Remoção	Publicação Boletim de Serviço
Andrey Pacheco Santana	Nº 317, 15/08/2017	BS Nº 148, Pub. 06/09/2017
Hilca Maria Lopes Sá Valente	Nº 118, 11/04/2017 (Lotação temporária na CGRHU a partir de 03/04/2017); Nº 568, 30/11/2017 (Lotação Permanente na CGRHU)	BS Nº 67, Pub. 20/04/2017 e BSE de 30/11/2017
José Wilson Pereira de Lima Junior	Nº 295, 04/08/2017	BS Nº 142, Pub. 28/08/2017
Paulo Victor Alves Soares	Nº 107, 06/04/2017	BS Nº 61, Pub. 11/04/2017
Ruan Carlos Ribeiro Bentes	Nº 317, 15/08/2017	BS Nº 148, Pub. 06/09/2017
Wagner Bernardo Cavalcanti	Nº 266, 26/07/2017	BS Nº 128, Pub. 03/08/2017

Fonte: Coordenação de Legislação e Administração de Pessoal – COLAP/CGRHU

Faz mister evidenciarmos, também, que no período ora relatado 1 (um) Auditor teve suas atividades suspensas por motivo de licença médica, por aproximadamente 180 (cento e oitenta) dias em 2017 nos termos da Lei nº. 8.112, de 1990, o que impactou no negativamente nas atividades elencadas do PAINT/2017, impossibilitando a execução integral destas atividades.

Considerando o quadro reduzido da Unidade Administrativa, buscou-se constantemente dentro do período, a realização do maior número de atividades de auditoria, conforme em diversos momentos deste Relatório evidenciadas.

6. Benefícios decorrentes da atuação da unidade de auditoria interna

A Auditoria Interna da Suframa é uma atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações da Suframa. Ela auxilia a Autarquia a realizar seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controles internos, de integridade e de governança.

Além do que se constitui na terceira linha ou camada de defesa das organizações, uma vez que são responsáveis por proceder à avaliação da operacionalização dos controles internos da gestão (primeira linha ou camada de defesa, executada por todos os níveis de gestão dentro da organização) e da supervisão dos controles internos (segunda linha ou camada de defesa, executada por instâncias específicas, como comitês de risco e controles internos).

Compete à Auditoria Interna oferecer avaliações e assessoramento à alta administração da Suframa, visando o aprimoramento dos controles internos, de forma que controles mais eficientes e eficazes mitiguem os principais riscos de que a entidade não alcance seus objetivos.

Nesse diapasão, principalmente, as atividades elencadas em 2.2 Ações de assessoramento e orientação, foram essenciais para agregar valor à gestão da alta administração da Suframa no ano de 2017.

7. Capacitação dos Servidores da Auditoria Interna

RELAÇÃO DE CURSOS REALIZADOS PELA AUDITORIA INTERNA - 2017

EVENTO/TEMA	LOCAL	PERIODO	CARGA HORÁRIA	PART	SERVIDORES	INSTITUIÇÃO	Relação com atividades programadas
Palestra motivacional Suframa	Manaus/AM	02/05/2017	01h	05	ALTAIR REIS DO NASCIMENTO, ANDERSON GUIMARÃES BELCHIOR RAMOS, DEBORA CRISTINA PASSOS DE SÁ, HELEM SIMONE ABREU ALMEIDA, WAGNER BERNARDO CAVALCANTI	-	Gestão Administrativa
Introdução à Gestão de Projetos	EAD	18/04/2017 à 08/05/2017	20h	01	ANDERSON GUIMARÃES BELCHIOR RAMOS	Escola Nacional de Administração Pública - ENAP	Gestão Administrativa
Lei 8.112 e atualizações	Manaus/AM	21/08/2017 À 24/08/2017	32h	03	ANDREY PACHECO SANTANA, HELEM SIMONE ABREU ALMEIDA, RUAN CARLOS RIBEIRO BENTES	Centresaf/PA	Gestão Administrativa
Legislação Aduaneira	Manaus	15/08/2017 à 18/08/2017	32h	03	ANDREY PACHECO SANTANA, HELEM SIMONE ABREU ALMEIDA, RUAN CARLOS RIBEIRO BENTES	Centresaf/PA	Auditoria CGMEC
Sistema Eletrônico de Informações – SEI USAR	EAD	21/03/2017 à 10/04/2017	20h	02	DEBORA CRISTINA PASSOS DE SÁ, HERMETO LUIZ CARVALHO DE QUEIROZ	ENAP	Gestão Administrativa

Curso de Auditoria e Controles Internos Governamentais	Brasília/DF	11/09/2017 à 22/09/2017	40h	03	DEBORA CRISTINA PASSOS DE SÁ, HERMETO LUIZ CARVALHO DE QUEIROZ, WILLIAM SANTOS MATHIAS	ABOP	Auditorias gerais
Controles na Administração Pública	EAD	09/10/2017	30h	01	DEBORA CRISTINA PASSOS DE SÁ	Instituto Serzedello Corrêa	Auditorias gerais
Regras e Fundamentos do SCDP	EAD	26/09/2017 à 23/10/2017	30h	01	DEBORA CRISTINA PASSOS DE SÁ	ENAP	Gestão Administrativa
Palestra Liderança para um Novo tempo	Manaus/AM	18/12/2017	03h	01	WALRINEY LOUREIRO MARTINS	ONDEC	Gestão Administrativa
Gestão de Conflitos	Manaus/AM	02/08/2017 à 04/08/2017	24h	01	HERMETO LUIZ CARVALHO DE QUEIROZ	Centresaf/PA	Gestão Administrativa
Excelência no Atendimento	Manaus/AM	06/02/2017 à 08/02/2017	20h	01	HERMETO LUIZ CARVALHO DE QUEIROZ	Centresaf/PA	Gestão Administrativa
TOTAL			**484 Horas**				

Fonte: Adaptação de informação prestada pela CODES/CGRHU.

Destaque-se que em conformidade com o Anexo III do Plano Anual de Auditoria Interna – 2017, constavam planejada 1.854 (um mil, oitocentas e cinquenta e quatro) horas, entretanto só foram executadas **484** (quatrocentas e oitenta e quatro) horas, representando **26,1%** (vinte e seis inteiros e um décimo porcento).

8. Conclusão

Diante de todo o exposto, consideramos que a Auditoria Interna cumpriu com suas atribuições regimentais no ano de 2017, inclusive com atividades de apoio à alta gestão da Suframa, propondo melhorias nos controles internos administrativos, desta forma, contribuindo para a melhoria dos processos de gestão e governança da Autarquia. Portanto, o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINT 2017, possui condições para sua aprovação junto ao Conselho de Administração da Suframa – CAS.

Respeitosamente,

Hermeto Luiz Carvalho de Queiroz
Assistente

Altair Reis do Nascimento
Coordenador de Auditorias, substituto

Walriney Loureiro Martins
Auditor-Chefe